

**TÍTULO: MATERIALIDADE DO SERPRO****PALAVRAS - CHAVE:** temas materiais, materialidade**ANEXO:**

1 - Materialidade do Serpro

PROCESSO: 06.02 – Direcionar governança corporativa**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, no uso das competências que lhe atribui o inciso I, do art. 19 do Estatuto Social do SERPRO,

1.0 Aprovar a Materialidade do Serpro, conforme disposto no Anexo desta Deliberação, estabelecendo os temas determinados ao se considerar seu efeito sobre a gestão estratégica, a governança e o desempenho da empresa.

FERNANDO FERREIRA

Presidente do Conselho de Administração

IVAN TIAGO MACHADO OLIVEIRA

Conselheiro

LEONARDO ANDRÉ PAIXÃO

Conselheiro Independente

MANOEL TAVARES DE MENEZES NETTO

Conselheiro

RENAN PINHEIRO DO EGYPTO GUERRA

Conselheiro Representante dos Empregados

ROGÉRIO MASCARENHAS

Conselheiro

ANEXO

NÚMERO

VERSÃO

1

1

TÍTULO

MATERIALIDADE DO SERPRO

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA: 010.01

CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: Ostensivo

1.0 OBJETIVO

Estabelecer os temas materiais que serão utilizados para o ciclo 2024 - 2026 em relação à sustentabilidade do seu negócio, que evidenciem o compromisso com aspectos ambientais, sociais e de governança e integrada na tomada de decisão, nas atividades e nos processos e na condução dos negócios.

2.0 ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Toda a Empresa.

3.0 DEFINIÇÕES

Para fins da aplicação dos Temas Materiais, entende-se por:

- a) **Inclusão e cidadania digital:** democratização do acesso às tecnologias de informação e comunicação, e conscientização quanto ao uso responsável dessas tecnologias e de ferramentas tecnológicas no ambiente virtual;
- b) **Clima organizacional saudável:** compreensão das necessidades, preocupações e percepções dos empregados para promover um ambiente de trabalho saudável e satisfatório;
- c) **Diversidade, equidade e inclusão:** inclusão de trabalhadores com características diversas e promoção de igualdade de condições e oportunidades para eles;
- d) **Experiência do cliente:** adoção de ações que proporcionem melhores percepções e impressões do cliente sobre o Serpro;
- e) **Gestão de segurança da informação, proteção e privacidade de dados:** implementação e manutenção de práticas corporativas para assegurar a Privacidade e Proteção de Dados (PPD) e a Segurança das informações (SI);
- f) **Governança Corporativa:** direcionamento, controle e monitoramento dos processos, estruturas e práticas do Serpro, pautados por princípios éticos, comportamento organizacional socialmente responsável e transparência na divulgação de suas atividades e dos atos públicos, prestando informações confiáveis, atualizadas, relevantes e tempestivas, sejam elas positivas ou negativas, e não apenas aquelas exigidas por leis ou regulamentos, estimulando um ambiente de confiança com as partes interessadas;
- g) **Soberania dos dados:** adoção de ações para garantir que os dados coletados e armazenados pelo Serpro estejam em conformidade com as leis de soberania de dados do país;

ANEXO

NÚMERO

VERSÃO

1

1

TÍTULO

MATERIALIDADE DO SERPRO

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA: 010.01

CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: Ostensivo

- h) **Gestão de riscos:** identificação, análise, avaliação, monitoramento e tratamento de potenciais eventos ou situações que geram incertezas para o alcance dos objetivos do Serpro;
- i) **Sustentabilidade econômico-financeira:** promoção do desenvolvimento econômico e da saúde financeira do Serpro respeitando as dimensões sociais e ambientais de seu entorno;
- j) **Soluções tecnológicas, sustentáveis e responsáveis:** busca por soluções digitais modernas que reduzam o impacto negativo no meio ambiente e que promovam a sustentabilidade; e
- k) **Cultura da Inovação:** promoção de uma cultura baseada na geração de novas ideias, experimentação e busca contínua por melhorias e soluções criativas.

4.0 PREMISSAS

O Serpro deve observar os princípios de Governança Corporativa, os dispositivos legais, os normativos e as boas práticas relacionadas aos pilares de Governança, Responsabilidade Social e Sustentabilidade Ambiental, adequando-se às recomendações dos órgãos de regulação, de supervisão, de fiscalização, de controle e de governança corporativa de empresas estatais e, no que couber, à ABNT 2030, às normas do *Global Reporting Initiative - GRI*, frameworks internacionais que apresentam diretrizes para determinar a materialidade, e às Decisões Normativas do Tribunal de Contas da União – TCU que orientam a elaboração do Relatório de Gestão como Relato Integrado (RI).

5.0 DETERMINAÇÕES

5.1. Ficam estabelecidos os seguintes temas materiais para o ciclo 2024 - 2026:

- a) Inclusão e cidadania digital (Social);
- b) Clima organizacional saudável (Social);
- c) Diversidade, equidade e inclusão (Social);
- d) Experiência do cliente (Social);
- e) Gestão de segurança da informação, proteção e privacidade de dados (Governança);
- f) Governança Corporativa (Governança);
- g) Soberania dos dados (Governança);
- h) Gestão de riscos (Governança);
- i) Sustentabilidade econômica e financeira (Transversal);
- j) Soluções tecnológicas, sustentáveis e responsáveis (Transversal); e

ANEXO

NÚMERO

VERSÃO

1

1

TÍTULO

MATERIALIDADE DO SERPRO

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA: 010.01

CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: Ostensivo

k) Cultura da Inovação (Transversal).

5.2 Todos os desdobramentos dos temas materiais, incluindo as estratégias, os normativos internos, os programas e planos, as decisões e as ações táticas e operacionais da empresa, devem considerar e priorizar, no que for aplicável, os direcionamentos sobre sustentabilidade social, ambiental e de governança em todos os níveis.

6.0 RESPONSÁVEIS

6.1 O Conselho de Administração é responsável por aprovar os temas materiais do Serpro.

6.2 A Diretoria Executiva é responsável pela gestão estratégica dos temas materiais.

6.3 A Superintendência de Controles, Riscos e Conformidade é responsável:

- a) pela proposição de atualização dos temas materiais na Empresa; e
- b) pelo monitoramento e consolidação do desempenho dos temas materiais, conforme reporte dos órgãos responsáveis.

6.4 Os demais órgãos da empresa são responsáveis por:

- a) definir e acompanhar os indicadores correlatos aos temas materiais sob sua gestão;
- b) implementar as ações necessárias em seu âmbito de atuação; e
- c) atualizar e reportar de forma tempestiva as informações para o cumprimento das diretrizes e determinações estabelecidas nesta deliberação.

7.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os temas materiais devem ser revistos e atualizados a cada dois anos, ou sempre que necessário, visando o seu aprimoramento constante e a incorporação das melhores práticas de sustentabilidade.

7.2 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados e tratados pela Superintendência de Controles, Riscos e Conformidade (SUPCR) e, se for o caso, reportados para decisão da Diretoria Executiva, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração nesta Deliberação.